

**PORTARIA Nº 309/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/10/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores V.F.G., Mat. nº 5857449 e R.S.M.S., Mat. nº 5406676, os quais teriam, em tese, deixado de fazer remessa à Justiça no prazo legal dos autos do IPL/FLG nº 68/2017.000112-5, e demais fatos conexos, conforme Despacho/ COINT/CGPC de 26/09/2018 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 310/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 08/10/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que a DP de Nova Ipxuna foi encontrada fechada com cadeado na data de 30/08/18, bem como a existência de veículos no pátio sem identificação de existência de procedimentos, e demais fatos conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/09/18, e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VÍCTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 375338**

**PORTARIA Nº 131/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

**CONSIDERANDO:** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2017-DGPC/PAD**, de 18/07/2017, publicado no Diário Oficial nº 33.432 de 07/08/2017;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de efetuar a substituição de membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **IVONE FERNANDES SHERRING - Delegada de Polícia Civil**, para atuar na comissão designada pela **Portaria nº 017/2017-DGPC/PAD**, de 18/07/2017, publicado no Diário Oficial nº 33.432 de 07/08/2017, como 1º. Membro, em substituição à servidora Ione Maria Coelho Pereira - Delegada de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

**II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração**, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**PORTARIA Nº 132/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

**CONSIDERANDO:** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018-DGPC/PAD**, de 12/01/2018, publicado no Diário Oficial nº 33.616 de 14/05/2018;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de efetuar a substituição de membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegada de Polícia Civil**, para atuar na comissão designada pela **Portaria nº 001/2018-DGPC/PAD**, de 12/01/2018, publicado no Diário Oficial nº 33.616 de 14/05/2018, como 1º. Membro, em substituição à servidora Ione Maria Coelho Pereira - Delegada de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

**II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração**, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**PORTARIA Nº 133/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

**CONSIDERANDO:** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018-DGPC/PAD**, de 10/04/2018, publicado no Diário Oficial nº 33.616 de 14/05/2018;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de efetuar a substituição de membro da Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado procedimento;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegada de Polícia Civil**, para atuar na comissão designada pela **Portaria nº 010/2018-DGPC/PAD**, de 10/04/2018, publicado no Diário Oficial nº 33.616 de 14/05/2018, como Presidente, em substituição à servidora Lena Janne Botelho de Almeida - Delegada de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

**PORTARIA Nº 134/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

**CONSIDERANDO:** o requerimento subscrito pelos ex-servidores **ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO, ELIELSON SILVA SOUZA, ADNILSON BARROS DOS SANTOS e ANTÔNIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO**, protocolado em 30/05/2018, sob o nº 2018/243029, por meio do qual solicita a **revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014-DGPC/PAD, de 04/04/2014**, que culminou com suas demissões do serviço público, por Ato Governamental datado de 04/08/2016, publicado no D.O.E. nº 33.185, de 05/08/2016;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

**R E S O L V E:**

**I - Tornar sem efeito** os termos da **Portaria nº 096/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS de 10/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.686 de 24/08/2018;**

**II - CONSTITUIR**, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a **COMISSÃO REVISORA** composta pelas servidoras **CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil e ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA**, para no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à **REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014-DGPC/PAD, de 04/04/2014**, em relação aos ex-servidores **ANDRÉ DOMINGOS ANGRISANI BRICIO, ELIELSON SILVA SOUZA, ADNILSON BARROS DOS SANTOS e ANTÔNIO MUNIZ DE QUEIROZ FILHO**, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração**, para que adotem as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração**, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**

**Delegado Geral da Polícia Civil**

**Protocolo: 375730**

**PORTARIA Nº 404/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 16/10/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 287/17-GAB/CGPC, de 06/12/17, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Representação firmada pelo Sr. Evaldo Rodrigues Portela, o qual acusa policiais civis da Delegacia de Polícia do Município de Oriximiná, de causarem, em tese, problemas na instauração de procedimentos policiais, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 287/17-GAB/CGPC, de 06/12/17, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 405/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 16/10/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 108/18-GAB/CGPC de 16/05/18, que apurou a conduta do servidor, E.B.M., mat. nº 54188980, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 108/18-GAB/CGPC, de 16/05/18, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 406/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 16/10/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 179/18-GAB/CGPC, de 11/07/18, que apurou as circunstâncias da morte do preso Edelman Jardim Santana, ocorrida no interior da carceragem da SU Marabá em 31/05/18, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 179/18-GAB/CGPC, de 11/07/18, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 407/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 17/10/2018**

CONSIDERANDO: a solicitação da lavra da Exma. Delegada VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA, presidente da AAI nº 298/2017-GAB/CORREGEPOL, de 06/12/17, contida no Memo. nº 03-298-17/2018-DD/CGPC, de 16/10/18, na qual solicita a INCLUSÃO do nome do servidor G.G.S.F., Mat. nº 51472389 na Portaria inaugural, tendo em vista a constatação de indícios de transgressão disciplinar no exercício das funções;

RESOLVE: Determinar o adendo à Portaria nº 298/2017-GAB/CGPC, de 06/12/17 incluindo o nome do servidor G.G.S.F., Mat. nº 51472389 na Portaria inaugural, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 408/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 19/10/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 315/17-GAB/CGPC de 26/12/17, que apurou a conduta do servidor, M.F.S.L., mat. nº 5835275, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) dias de SUSPENSÃO, ao servidor M.F.S.L., mat. nº 5835275, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 409/2018-GAB/CGPC/  
DIVERSOS DE 19/10/2018**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 235/17-GAB/CGPC de 13/09/17, que apurou a conduta do servidor, T.O.S., mat. nº 57233570, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) dias de SUSPENSÃO, ao servidor T.O.S., mat. nº 57233570, por infringência ao disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior